

Lei nº 239/90

Ementa: Denomina próprios públicos municipais e de outras providências.

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Secretaria de Educação Professor Padre José Batista Cabral, o prédio pertencente ao município de Chã Grande e situada na cidade, sede do mesmo Município.

Art. 2º - Fica também denominada de Auditório Memênhor José Florentino, o auditório público existente no prédio que servirá para funcionar a Secretaria de Educação deste Município.

Art. 3º - Fica ainda, denominada de Quadra Polivalente José Mariano da Silva, a quadra Polivalente construída pelo Município de Chã Grande e localizada na mesma cidade Sede do Município.

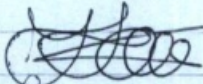
7

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo Municipal de Chã Grande Estado de Pernambuco, fica autorizado a mandar confeccionar as placas metálicas alusivas as denominações de que trata esta Lei, bem como a mandar, se necessário, a abrir letreiros nas fachadas ou dependências dos logradouros acima mencionados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 1990.


Jivaldo Lourenço de Queiroz
- Prefeito -